



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 331 /GAB-PMPG/2011.

**“DISPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA CRECHE DO BAIRRO MANOEL
CORTÊZ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

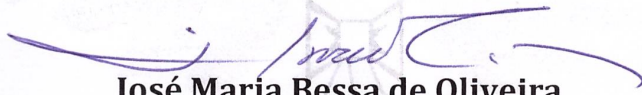
O Prefeito Municipal de Porto Grande. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE APROVOU e, eu, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a CRECHE MUNICIPAL “ GUSTAVO MORAES SILVA “.

Art. 2º - A Prefeitura de Porto Grande fica incumbida de fixar a identificação, em local visível, na referida CRECHE.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA, Sede do poder Executivo Municipal. Município de Porto Grande-AP, em 28 de Junho de 2011.


José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal